



Lei de promoções e escola militar: as transformações na escola nas décadas de 1840 e 1850.

Daniela Marques da Silva¹

Artigo Recebido em: 27/08/2019

Artigo Aprovado em: 06/11/2019

RESUMO

A lei de promoções de 1850 estabeleceu critérios para as promoções no corpo de oficiais do Exército brasileiro. Antes de 1850, as promoções para oficiais era baseada em critérios como relações de amizade e proximidade com a Coroa. Ou seja, os postos de comando eram ocupados pelos integrantes da elite política do Império. Com a lei, o quadro mudaria devido à critérios de idade mínima para ingresso no oficialato, e a passagem pela Escola Militar. A Escola Militar era uma instituição que deveria formar engenheiros e oficiais para o Exército. Recebia alunos militares e não militares. Com a lei de 1850, ela se torna obrigatória e passa por mudanças em seus estatutos. Dessa maneira, o artigo se propõe a analisar a Lei de Promoções de 1850 e as transformações sofridas pela Escola Militar. Assim, será preciso abordar a relação entre a lei de promoções e a Escola Militar.

Palavras-chave: Exército. Promoções. Escola Militar

Law of Promotions and Military School: the transformations in the school in 1840s and 1850s.

ABSTRACT

The promotions law of 1850 established criteria for promotions in the corps of officers of the Brazilian Army. Prior to 1850, promotions for officers were based on criteria such as relations of friendship and closeness to the Crown. That is, the command posts were occupied by the members of the political elite of the Empire. With the law, the picture would change due to the criteria of minimum age for entrance in the official one, and the passage by the Military School. The Military School was an institution that should train engineers and officers for the Army. He received military and not military students. With the law of 1850, it becomes mandatory and goes through changes in its statutes. In this way, the article proposes to analyze the Law of Promotions of 1850 and the transformations undergone by the Military School. Thus, it will be necessary to address the relationship between the promotion law and the Military School.

Keywords: Army. Promotions. Military School.

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPHR/UFRRJ). Graduada e Mestre em História pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Endereço eletrônico: daniela_pbi15@hotmail.com. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0123858938371996>.



1. LEI DE PROMOÇÕES DO EXÉRCITO

Durante a Regência, o Império vivia um cenário de revoltas que ameaçavam sua sobrevivência e sua integridade política. Entre 1831 e 1848 aconteceram dezesseis revoltas. As revoltas ocorridas entre 1831 e 1835 tiveram como protagonistas tropa e povo, traduzindo a inquietação da população urbana. Podemos destacar a Revolta dos Malês, que foi uma revolta de escravos de origem muçulmana, em 1835, na cidade de Salvador. Já as revoltas ocorridas entre 1835 e 1848 foram em um contexto diferente. O poder estava descentralizado devido ao Ato Adicional, com isso, as revoltas e conflitos também descentralizaram-se e deslocaram para o interior (CARVALHO, 2007).

Naquele momento, o aparelho repressivo do Estado foi reformulado, pelos liberais, para restringir a força coercitiva do governo central. Podemos apontar essa medida liberal como uma forma de crítica e diferenciação aos atos centralizadores do primeiro Imperador. Com a criação da Guarda Nacional, o poder das forças militares foi esvaziado. Diante deste cenário, os conservadores afirmavam que para estabelecer a ordem e inserir o Império no *hall* das nações civilizadas era preciso reformar o Exército.

Durante a crise no governo do regente Diogo Feijó, os conservadores (regressistas) venceram as eleições para a legislatura de 1838. Com a renúncia de Feijó, em 1837, Araújo Lima assumiu o poder. Dessa forma, os conservadores chegaram ao poder no final da Regência. Em 1838 foi formado um novo gabinete, composto por nomes que posteriormente assumiram a direção do Partido Conservador: Bernardo Pereira de Vasconcelos, Rodrigues Torres. Araújo Lima (regente), Paulino Soares de Souza e Eusébio de Queiróz (BASILE, 2009).

Os conservadores iniciaram a defesa de uma monarquia constitucional centralizada, afirmando que o país ainda não estava pronto para reformas liberais. Precisando assim de dotar o governo de instrumentos de controle que assegurassem o progresso dentro da ordem. Os conservadores uniram seus interesses aos demais conservadores e reafirmaram a hierarquização existente no Império. Lembrando que, o Império era alicerçado em uma sociedade escravista (BASILE, 2004).

Enquanto estiveram na direção do Império, os conservadores empreenderam uma obra política. Essa obra política compreendeu uma série de medidas como: o fim do tráfico negreiro internacional, a reforma do Código do Processo Criminal, elevação da comarca do Alto Amazonas em província, a criação do Código Comercial do Império, incentivo a construção de estradas de ferro para unir a Corte à Minas Gerais e São Paulo (MATTOS, 2018).



Uma das estratégias conservadoras para reverter o cenário em que o Império se encontrava, foi realizar uma reforma militar. Devido à desmobilização do Exército, na década de 1830, os presidentes de província denunciavam que operavam com um corpo de linha limitado e prejudicado pela formação aristocrática. Ou seja, o Exército não possuía uma estrutura para conter as revoltas e auxiliar os conservadores na construção do Estado imperial. A Guarda Nacional também não era capaz de conter as rebeliões e reestabelecer a ordem. Havia um sentimento de desgoverno frente a situação do governo e das forças militares (incapazes de conter as revoltas) (SILVA, 2018).

No ano de 1838, o então ministro da Guerra, Sebastião do Rego Barros, apontava a necessidade de reformas e reorganização das forças militares. Essas reformas demoraram para acontecer. Entretanto, após as revoltas liberais de 1842, elas se tornaram possíveis. Tais revoltas forneceram capital político para as críticas conservadoras aos liberais. Somado a isso, houve um aumento no número de ofícios, circulares, decretos e regulamentos. O que evidenciam, segundo Adriana Barreto de Souza, a implantação de uma reforma no Exército. Assim, para os conservadores, uma ampla reforma não só concretizaria os princípios do partido, mas implicaria em um Estado imperial forte (SOUZA, 1999).

Dentre as reformas conservadoras no Exército, podemos citar: a criação do ‘livro-mestre’ (no qual seriam matriculados os oficiais, lançadas suas promoções, etc), uniformização dos documentos, padronização dos uniformes e, medidas para profissionalizar o corpo de oficiais. O poder político era como se fosse a cabeça do Estado imperial. Já a administração, forneceria meios de examinar a sociedade e prescrever medida mais precisas a serem cumpridas e difundidas. Seguindo essa lógica, foram adotadas algumas estratégias que garantissem a estruturação e a ampliação do poder de ação do Exército. Com as reformas no Exército, como as citadas acima, o Estado imperial pretendia aproximar-se dos praças do Exército, conhecer e manipular informações sobre os mesmo. A lei de promoções de 1850 insere-se nessas reformas, pois foi uma primeira tentativa de profissionalizar o corpo de oficiais do Exército (SOUZA, 2018).

Pensar em promoções e Exército brasileiro durante o século XIX é pensar em uma instituição diferente da atual. O Exército brasileiro era uma instituição pautada em valores aristocráticos, assim como a sociedade oitocentista. Mesmo após a Independência, as referências portuguesas permaneceram no Exército. O recrutamento militar brasileiro durante os séculos XVIII e XIX foi acompanhado de negociações, resistências e compromissos. Desta



forma, os indivíduos que possuíam distinção por nascimento e proximidade com o Imperador ocupavam os postos de oficiais superiores (major, tenente-coronel e coronel). Já os postos de oficiais inferiores (furriel, segundo-tenente, primeiro-tenente e capitão) eram destinados aos filhos de servidores civis, que não possuíam distinção. Ser oficial do Exército, era mais que uma profissão. Ser oficial do Exército brasileiro até 1850 era uma honraria (MENDES, 2004).

A profissão militar foi criada na sociedade moderna. Surgiu em 1808, na Prússia, com o fim da distinção de classe para ingresso no oficialato. Depois disso, muitos exércitos passaram a exigir, de seus oficiais, um certo tempo de serviço como cadetes antes de se tornarem oficiais. Isso se estendeu aos membros das famílias distintas. No Brasil, essa realidade foi alterada com a lei de promoções de 1850. No fim dos anos 1830 e durante a década de 1840, os oficiais portugueses ocupavam mais da metade dos postos de comando do Exército brasileiro. Assim, nos altos postos do Exército estavam as principais casas tituladas de Portugal (HUNTINGTON, 2004).

A forma de promoções dos oficiais do Exército brasileiro começou a ser repensada durante as décadas de 1840 e 1850, por líderes militares e discutida no Parlamento. Ou seja, no mesmo momento em que o Exército estava sendo reformado para auxiliar no estabelecimento da ordem no Império e, conseqüentemente, consolidar o Estado imperial. A lei nº 585 de 6 setembro de 1850 é apontada pelo brasilianista John Schulz (1994) como um catalizador da profissionalização do corpo de oficiais do Exército brasileiro no século XIX.

Na perspectiva do brasilianista, Manoel Felizardo de Souza e Melo, ministro da Guerra em 1850, reformou o sistema de promoções. Para o autor, o ministro teve papel decisivo nesse processo de alteração nas promoções do Exército. Entretanto, a discussão da lei não se restringiu ao militar. Assim como também não se restringiu ao ano de sua aprovação. Por meio de intensa leitura dos anais da Câmara dos Deputados, pude perceber que ela foi discutida e proposta antes de 1850. No ano de 1846 João Paulo dos Santos Barreto, ministro da Guerra, apresentou na Câmara uma proposta de lei para regular as promoções de oficiais do Exército. Tal proposta foi remetida para a comissão de Marinha e Guerra (responsável por analisar assuntos referente às Forças Armadas na Câmara dos Deputados) que reformulou a proposta do ministro e a denominou de “proposta do governo” (SILVA, 2018, p. 37-38).

No ano de 1850, o magistrado e representante da província do Rio de Janeiro, João Antônio de Miranda apresentou um projeto de lei. Este projeto foi encaminhado para a comissão de Marinha e Guerra que o reformulou. Porém, o coronel Antônio Nunes de Aguiar, membro



da comissão, discordou das propostas e apresentou uma de sua autoria. Assim, em 1850 foram retomados cinco propostas de lei (desde 1846 até 1850). O texto discutido foi o da comissão de Marinha e Guerra de 1850 (SILVA, 2018, p. 38).

O que determinava a lei de promoções de 1850 para que fosse considerada uma tentativa de profissionalizar o Exército da época? Ela determinava que para ganhar uma patente de oficial era preciso ter dezoito anos, ser alfabetizado e estar no Exército há dois anos. Com isso, pretendia eliminar a prática de promoção direta dos “bem nascidos” à altos postos do oficialato, sem terem servido nos postos inferiores. Com a lei de promoções de 1850, o tempo na Academia Militar passou a ser considerado como serviço militar. As promoções para primeiro tenente e capitão deviam ser feitas por tempo de serviço, após dois anos em cada posto. Para os oficiais superiores, metade das promoções devia ser feita por tempo de serviço e a outra metade por mérito. A promoção dos oficiais gerais seria feita através da escolha por mérito. A lei determinava ainda, que, os oficiais da engenharia, estado-maior e artilharia deveriam concluir o curso de suas armas na Academia Militar. Aqueles sem diploma seriam transferidos para as armas da infantaria e para a cavalaria. Para John Schulz, a lei teria criado um corpo de oficiais com formação superior, proporcionando o surgimento de uma contra elite militar, social e intelectualmente distinta da elite civil (SCHULZ, 2006).

2. A ESCOLA MILITAR ATÉ 1850

A instituição que aqui chamamos de Escola Militar é a mesma que hoje conhecemos como Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN). Isto é, a mesma instituição criada em 1810 pelo príncipe regente d. João VI. Ele criou a Real Academia Militar para defender os domínios portugueses no Brasil e instruir os oficiais do Exército. Além disso, a instalação da Real Academia Militar foi favorecida pela presença da família real portuguesa no Rio de Janeiro. A criação da instituição permitiu a consolidação do ensino militar e de engenharia no Brasil. Cabe destacar que, a academia não era o único espaço para estudo das ciências. Havia a Academia de Guardas-Marinha. Esta formava oficiais para as práticas do mar, contando com uma estrutura que incluía professores, biblioteca e instrumentos (DUARTE, 2004).

A Real Academia foi criada seguindo uma tendência internacional de profissionalização e burocratização da carreira militar na primeira metade do século XIX (DUARTE, 2004). A instituição criada pelo príncipe regente em 1810 sofreu alteração no nome e nos seus estatutos. Em 1810 foi criada a Real Academia Militar no Rio de Janeiro, porém as atividades tiveram



início em 1811 na Casa do Trem de Artilharia (atual Museu Histórico Nacional). Em 1822 foi transferida para o Largo do São Francisco e teve seu nome alterado para Imperial Academia Militar e, durante a Regência, foi chamada de Academia Militar da Corte. A instituição passou a se chamar Escola Militar em 1839 e, em 1858, teve seu nome alterado para Escola Central (*Idem*).

Cabe destacar que após 1850 não havia apenas uma escola na Corte. Mas, duas escolas. Os alunos deviam frequentar ambas as escolas a fim de completar o curso superior de suas armas. No ano de 1851 havia a Escola de Aplicação do Exército que funcionava na Fortaleza de São João (depois transferida para a Praia Vermelha) e a Escola Central no Largo do São Francisco. Neste mesmo ano foi criado o curso superior para Infantaria e Cavalaria na província do Rio Grande do Sul. E em 1859 foi criada a Escola de Tiro em Campo Grande (*Ibdem*).

Até o ano de 1850, a passagem pela instituição não era obrigatoriedade para aqueles que desejavam ser oficiais do Exército. Além disso, até essa década a instituição passou por diversas mudanças em seu estatuto. O primeiro estatuto da Real Academia Militar foi elaborado por d. Rodrigo de Souza Coutinho (conde de Linhares). Esse estatuto determinava que a instituição formaria engenheiros e oficiais combatentes. Ou seja, seria uma escola de militares e de civis. Anos mais tarde, em 1832, esse estatuto foi reformado, mas pouco renovou. O estatuto de 1832 manteve a mesma situação: escola militar sem uniformes, sem formaturas. A instituição possuía padrões de uma instituição civil. Essa reforma uniu a Real Academia Militar e a de Guardas-Marinha em um único estabelecimento (MOTTA, 1998).

Em 1833, mais uma reforma. Naquele ano, a intenção era militarizar a instituição. O comandante da academia devia ser um oficial dos corpos científicos (artilharia ou corpo de engenheiros). Para essa função foi escolhido o brigadeiro Raimundo da Cunha Mattos. Este assumiu o comando da academia por um ano. Tempo suficiente para organizar os serviços administrativos, pôr em prática a realização dos exercícios práticos e deu ares militares a instituição. No ano de 1835, o ministro da Guerra, João Paulo dos Santos Barreto decretou o retorno ao estatuto de 1832, freando a militarização da academia (MOTTA, 1998).

Já em 1839, com o ministro Sebastião do Rego Barros, houve uma nova reforma. O nome da instituição foi alterado. Tornava-se Escola Militar com regresso ao estatuto de Cunha Mattos (militarização) e a valorização do ensino técnico-profissional. A reforma de 1841 evidenciou a impossibilidade de conformar os ensinamentos de engenharia e a formação de oficiais



para o Exército. No ano seguinte, 1842, uma nova reforma deu novamente um caráter civil a Escola Militar.

Assim, é possível observar que a instituição fora criada dentro de um contexto internacional de consolidação paulatina das ciências e demais saberes. Com isso, ao longo dos séculos XVIII e XIX surgiram diversas instituições científicas. Além disso, surgiram as academias militares. No Brasil do Período Joanino não foi diferente. A instituição criada por d. João VI sofreu diversas reformas, e estas implicaram em modificações. Um grande desafio para reformas posteriores ao primeiro estatuto, foi a militarização da escola. Afinal, em uma mesma instituição deveriam ser formados engenheiros e oficiais do Exército. Ou seja, desde sua criação, a instituição não possuía um caráter militarizado, como concebemos hoje.

As reformas de estatuto na década de 1840 coincidiram com as primeiras tentativas de reformas no Exército durante a construção do Estado imperial pelos conservadores. Naquele momento, as primeiras propostas de mudanças no sistema de promoções do corpo de oficiais do Exército brasileiro estavam sendo pensadas por integrantes da administração e da elite política imperial. Logo, o que acontecia na instituição estudada não era algo isolado. Havia uma relação com a construção do Estado imperial e com a lei de promoções de 1850.

3. LEI DE PROMOÇÕES E ESCOLA MILITAR

Em 1848, a Escola Militar possuía uma estrutura básica para seu funcionamento. Contava, inclusive, com uma sala exclusiva para o trono do Imperador em dias solenes (por exemplo, a abertura das aulas). Ou seja, dois anos antes da aprovação da lei de promoções, a instituição já contava com uma estrutura diferente daquela de seus primeiros estatutos. A instituição foi sendo modificada com as reformas dos estatutos e, com a lei de 1850 sofreria mais mudanças. Jehovah Motta aponta que em 1850, ano de aprovação da referida lei, havia cerca de trezentos alunos matriculados na escola. Sendo que a maior parte deles eram originários da província do Rio de Janeiro. Não eram ricos: eram rapazes filhos de militares, de modestos funcionários públicos, pequenos comerciantes e pequenos proprietários (DUARTE, 1998).

Com a aprovação da lei de promoções, a Escola Militar passou a ter papel de destaque na instrução militar. Afinal, a lei determinava a passagem dos oficiais (engenharia, estado-maior e artilharia) pela instituição. Sendo que, aqueles que não cumprissem tal determinação seriam transferidos para as armas da infantaria ou cavalaria. Com a lei de 1850, seriam



produzidos oficiais com a teoria e com prática. Evitando o que havia antes. Por exemplo, oficiais com experiência em batalhas, mas sem a instrução da escola. Ou o contrário, oficiais com instrução da escola, mas sem prática em batalhas. Além disso, após 1850 foi criado o curso de infantaria e cavalaria no Rio Grande do Sul e a Escola Militar da corte foi dividida em duas instituições. Isso evidencia o papel de destaque que a instituição ganhou com as determinações da lei de promoções. Afinal, se a lei fosse cumprida à risca, o número de oficiais matriculados na instituição aumentaria, fazendo com que a mesma se adaptasse a essa nova realidade. Desta maneira, após a década de 1850 o ensino e as instituições formadoras de oficiais para o Exército brasileiro sofreriam mudanças.

Entre 1855 e 1874, a formação dos oficiais do Exército brasileiro esteve dividida entre dois estabelecimentos (Escola Central e Escola de Aplicação) com comandos, quadro de professores e administração próprios. Os alunos de infantaria e cavalaria cursavam primeiro ano do curso da Escola Central e o primeiro ano do curso da Escola de Aplicação. Já os alunos de artilharia e engenharia frequentavam as duas escolas na totalidade de seus cursos. Esse fato evidencia a necessidade de receber novos alunos, mesmo que dividido a formação deles em duas instituições. Entretanto, havia diferenças entre as escolas. Por exemplo, na Escola de Aplicação havia o regime de internato. Foi criado o Batalhão de Engenheiros que ficava aquartelado na própria escola e era subordinado ao comandante da mesma. O Batalhão de Engenheiros integrava o corpo acadêmico e era destinado a auxiliar o ensino prático das diversas armas do Exército. Já na Escola Central, até a reforma de 1860, havia alunos civis e militares estudando juntos. Ou seja, a Escola Central ainda não havia se militarizado (CASTRO, 1990).

Um dos caminhos possíveis de ver a relação entre a Lei de Promoções de 1850 e a Escola Militar é analisando os relatórios ministeriais da época, em especial os relatórios do ministro da Guerra. Esses relatórios eram documentos assinados por ministros de Estado e apresentados na Assembleia Geral (Câmara dos Deputados). Eram compostos por um texto de algumas páginas e seguido por tabelas referentes aos assuntos abordados no texto. O ano referente ao relatório era o ano anterior à sua apresentação. Por exemplo, o relatório de 1850 possuía informações referentes à 1849. Assim, foram escolhidos para este artigo os relatórios do ministro da Guerra dos anos de 1855, 1857 e 1858. A ideia inicial era analisar os relatórios das



décadas de 1840 e 1850. Porém, dentre os relatórios dessas décadas apenas os dos anos citados encontram-se disponíveis e apresentando como tema as escolas militares do Império².

O relatório do Ministério da Guerra de 1855 foi assinado pelo ministro Luís Alves de Lima e Silva (então marquês de Caxias). Ele era natural da província do Rio de Janeiro e filho do marechal Francisco de Lima e Silva. Pertenceu a uma das famílias mais importantes da corte, os Lima e Silva. Em 1837, como tenente coronel pacificou a Balaiada na província do Maranhão. O então ministro ocupou cargos como deputado, comandante das Armas da Corte, senador e presidente do Conselho de Ministros do Império³.

O ministro pertencia, então, a uma tradição militar que a lei de promoções de 1850 pretendia modificar. Fato que não o impediu de repensar a Escola Militar após a lei. Em 1855, ele destacou a necessidade reformar os estatutos da Escola Militar em função do decreto de 1851 que mandava aquartelar um dado número de alunos. Além disso, destacou em seu relatório que o prédio não atendia a necessidade de um regime internato. Assim, apontou a necessidade de mudança no local da escola. Ao falar do Curso de Cavalaria e Infantaria no Rio Grande do Sul, o marquês de Caxias destacou, em seu relatório, a falta de harmonia entre as escolas existentes no Império. Segundo ele, no Rio Grande do Sul havia instrução prática de cavalaria e infantaria e, o aquartelamento dos alunos – o que não havia na escola do Rio de Janeiro (RELATÓRIO DO MINISTÉRIO DA GUERRA, 1855, p. 9-12).

Luís Alves de Lima e Silva pensou em reformar a escola em 1855, para atender o decreto de 1851 (que mandava cumprir a lei de promoções de 1850). Ou seja, sua indicação tem relação direta com a mudanças previstas na lei. Somado a isso, era preciso ampliar a escola para poder aquartelar os alunos. Indicando, ainda a mudança no local da escola:

Colocado esse edifício em frente de uma pequena praça, onde existe o templo que possui o maior sino dessa capital, onde há grande número de estabelecimentos de aluguel [...] A transferência da escola de semelhante edifício para outro mais apropriado seria de incontestável vantagem para o ensino (RELATÓRIO DO MINISTÉRIO DA GUERRA, 1885, p. 7-8).

O ministro, enquanto integrante da administração imperial e integrante do Exército sabia de determinadas realidades. Com base na figura do ministro Luís Alves de Lima e Silva, é

² Relatórios disponíveis em: <<http://ddsnxt.crl.edu/titles?f%5B0%5D=collection%3ABrazilian%20Government%20Documents&f%5B1%5D=grouping%3AMinisterial%20Reports>>. Acessado em 20/12/2018.

³ Biografia disponível em: <http://www.eb.mil.br/patronos/-/asset_publisher/DJfoSfZcKPxu/content/biografia-resumida-do-duque-de-caxias?inheritRedirect=false>. Acessado em 20/12/2018.



possível arriscar dizer que, ele reconhecia nessas mudanças uma forma de profissionalizar o Exército.

O ministro Jerônimo dos Santos Coelho assinou o relatório de 1857. Em tal relatório aparece o papel dessas escolas militares existentes. O brigadeiro era natural da província de Santa Catarina e filho do Major Antônio Francisco Coelho. Participou da pacificação da Farroupilha, foi deputado, ministro da Guerra e da Marinha e, presidente de província⁴. Em 1857, Jerônimo Francisco Coelho destacou em seu relatório:

Três escolas militares existirão, duas na corte, e uma na província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, todas destinadas à educação militar, científica e prática das praças do Exército [...] Pela reforma a escola militar da corte foi organizada em escola central, a de aplicação ficou sendo escola militar e de aplicação, e o curso de cavalaria e infantaria na província de S. Pedro foi reduzido a uma escola militar preparatória (RELATÓRIO DO MINISTÉRIO DA GUERRA, 1855, p. 17-18).

Ele aponta nesse trecho que houve uma alteração no papel do Curso de Cavalaria e Infantaria. De uma escola para instrução prática, ela teve seu papel alterado para curso preparatório. Cabe lembrar, que antes da mudança no curso de Cavalaria e Infantaria eram ensinadas as mesma matérias que na Escola Militar no Rio de Janeiro. Para o ministro um curso preparatório era vantajoso, pois:

A criação de um curso preparatório na escola central franqueou as portas acadêmicas a todas as classes, e especialmente as classes pobres, e mais que todos os provincianos. A exigência dos preparatórios estudados externamente arriscava, a que um pai, para preparar seu filho, recorresse nas províncias ou a maus colégios, ou a curiosos, e depois de despesas, sacrifícios e perda de tempo, corria o risco de o ver reprovado na corte, e assim perdidos os seus esforços, frustradas suas esperanças. Estas vantagens serão ainda mais profícuas em relação aos alunos militares, quando para o futuro estabelecer-se o internato [...] Hoje não há mais que mandar o aluno imediatamente para a escola central, que o recebe, e prepara gratuitamente, havendo também a vantagem, se ele for paisano, de que assim preparado-lhe é livre, com os conhecimentos adquiridos, procurar a carreira, que mais lhe convier, e por este modo a medida torna-se extensiva a todas as classes, ainda mesmo as que não destinam a vida militar (RELATÓRIO DO MINISTÉRIO DA GUERRA, 1855, p. 18-19).

Jerônimo Francisco Coelho acreditava que a criação de escola preparatória seria vantajosa no sentido de preparar melhor os candidatos à escola militar e possibilitar às classes mais pobres o acesso ao ensino militar. Segundo ele, essa escola preparatória seria favorável inclusive àqueles que não objetivavam à vida militar. Para os alunos militares, segundo o ministro, seria vantajoso visto que o curso preparatório teria caráter de internato. É importante

⁴ Informações disponíveis em: < <https://ihgb.org.br/perfil/userprofile/jeronimofcoelho.html>>. Acesso em 27/12/2018.



destacar que, no trecho acima, o ministro da Guerra aponta que o curso preparatório seria vantajoso para o aluno paisano. Pois, o ajudaria na procura de sua carreira desejada. Assim, ele afirma a importância da instituição e do ensino militar. Ou seja, mesmo a lei de promoções sendo voltada para oficiais do Exército, fez-se necessário pensar nos alunos não militares. Afinal, promover mudanças na escola e no ensino militar implicaria mudanças no destino e formação dos alunos não militares.

No ano 1858, o ministro Manoel Felizardo de Souza e Mello fez observações sobre a escola em seu relatório ministerial. Ele era natural da província do Rio de Janeiro se graduou em matemática em Coimbra. Foi professor da Academia Militar do Rio de Janeiro e capitão do Corpo de Engenheiros, presidente de províncias, deputado provincial e geral, ministro da Marinha e da Guerra, senador entre outros cargos⁵.

Em 1858 ele destacou o fim do curso de cavalaria e infantaria na província de São Pedro do Rio Grande do Sul e a criação de um curso preparatório: a Escola Militar Preparatória nessa província (RELATÓRIO DO MINISTÉRIO DA GUERRA, 1858). O relatório de 1858 evidencia uma mudança no papel da escola do Rio Grande do Sul. Antes era uma escola (curso) para a cavalaria e a infantaria. Os alunos que estudavam lá aprendiam o mesmo conteúdo que os alunos da cavalaria e da infantaria aprendiam na escola do Rio de Janeiro. Depois tornou-se uma escola preparatória para as escolas existentes no Rio de Janeiro (Corte).

Percebemos assim, que os ministros da Guerra pensaram e apontaram em seus relatórios questões relativas à escola militar. Eram homens pertencentes à elite intelectual militar, ocupantes de altos cargos dentro da política imperial nas décadas de 1840 e 1850 e, tinham conhecimento das transformações e necessidades da Escola Militar após a lei de promoções. A lei de promoções de 1850 não aparece diretamente referenciada nos relatórios ministeriais. Porém, tratando-se de homens ligados diretamente ao Estado imperial e sua organização é notável que havia o conhecimento da lei no momento de preparo do relatório.

Somado a isso, há o fato de que as mudanças pensadas pelos ministros são decorrentes da lei de 1850. Não apenas pela ordem cronológica, mas pelo fato das mudanças sofridas pela Escola Militar a fim de atender as determinações da lei. Afinal, esta determinava a passagem pela instituição. Instituição essa que precisou se reformular para suportar as exigências da lei. Além disso, Manoel Felizardo de Souza e Mello, ao se referir a parte disciplinar das escolas

⁵ Informações disponíveis em: < <https://ihgb.org.br/perfil/userprofile/MFSMelo.html>>. Acesso em 28/12/2018.



afirmou em 1858: “Se a parte disciplinar ainda não tem chegado ao pé que desejamos, vamos com experiência melhorando-a sucessivamente” (RELATÓRIO DO MINISTÉRIO DA GUERRA, 1858, p. 11). Ou seja, o ministro tinha conhecimento que não apenas a estrutura física devia ser alterada nas escolas militares do Império para atender a lei de promoções. Outras estruturas deveriam ser repensadas, como, por exemplo, a disciplina.

4. CONCLUSÃO

A Escola Militar passou por várias transformações desde sua criação. Inicialmente, ela foi criada para defender os domínios portugueses e formar oficiais e engenheiros. Era frequentada por alunos civis e militares. A instituição passou por diversas reformas de estatuto até tornar-se obrigatória para os que desejassem uma patente de oficial do Exército. Além disso, houve um momento de profissionalização dos exércitos e ampliação do ensino militar.

A Escola Militar no Brasil não fugiu à regra. Foi reformada para atender essas mudanças. Em especial, a lei de promoções do Exército de 1850. A bibliografia usada neste artigo mostra que, houve uma divisão da instituição em dois estabelecimentos distintos e autônomos. Aponta também que o Curso de Cavalaria e Infantaria (criado no Rio Grande do Sul após a lei de promoções) sofreu alterações sobre seu papel.

Podemos dizer, então, que a instituição sofreu mudanças no que diz respeito a sua função, seu papel no mundo, sua relação com a sociedade. A Escola Militar pode ser pensada a partir deste prisma. Mas, pode ser pensada como uma instituição que teve de se adaptar a uma nova realidade, na década de 1850, e se modificar. Assim, é impossível pensar as mudanças na Escola Militar após o ano de 1850 sem pensar na lei de promoções do mesmo ano. Pensar as escolas militares imperiais, enquanto instituição, até a década de 1850 é pensar seu papel dentro do Estado imperial. É pensar locais de fala associados ao Estado. Afinal, essa instituição não é a mesma desde sua criação – embora tal premissa seja recorrente em discursos oficiais atuais.

Ao determinar a passagem obrigatória pela escola, a lei de promoções mexeu com a estrutura do ensino militar, com a estrutura física das escolas e como o debate em torno dessas questões. Questões essas que começaram a ser pensadas na década de 1830 e 1840 quando os conservadores tentaram reformular o Exército. Com a lei de promoções de 1850, essas questões ressurgiram e impactaram na Escola Militar. Dessa forma, pensar transformações na Escola Militar entre 1840 e 1850 é também pensar na lei de promoções e na construção do Estado imperial.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Fontes documentais:

Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos Senhores Deputados. Rio de Janeiro. Anos citados. Relatório do Ministério da Guerra. Anos citados. Disponíveis no site do Center Research Libraries

Bibliografia:

BASILE, Marcello. *O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840)*. In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo (orgs). **O Brasil Imperial: 1831-1870**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política**. Teatro de sombras: a política imperial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

CASTRO, Celso. *Digressão: uma história da academia militar*. **O espírito militar: um estudo de antropologia social na Academia Militar das Agulhas Negras**. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.

DUARTE, Elaine Cristina Ferreira. **Da Real Academia à Escola Militar: a profissionalização das armas e consolidação do ensino militar no Brasil, 1810-1855**. Dissertação (mestrado em História). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

HUNTINGTON, Samuel P. **O soldado e o Estado: teoria e política das relações entre civis e militares**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1996.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O tempo saquarema**. A formação do estado imperial. São Paulo: Hucitec, 2004.

MENDES, Fábio Faria. *Encargos, privilégios e direitos: o recrutamento militar no Brasil dos séculos XVIII e XIX*. In: CASTRO, Celso; IZECKSON, Vitor e KRAAY, Hendrik (orgs.). **Nova História Militar Brasileira**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

MOTTA, Jehovah. **Formação do oficial do Exército: currículos e regimes na Academia Militar, 1810-1944**. Rio de Janeiro: Bibliex, 1998.

SCHULZ, John. 1850 – Uma carreira se abre ao talento. In: **O Exército na política: origens da intervenção militar (1850-1894)**. São Paulo: Edusp, 1994.

SILVA, Daniela Marques da. **A obra política conservadora e a profissionalização do corpo de oficiais do Exército: o debate sobre a lei de promoções de 1850**. Dissertação (mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Seropédica, 2018.

SOUZA, Adriana Barreto de. **O Exército na consolidação do Império: um estudo histórico sobre a política militar conservadora**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999.



_____. *A serviço de Sua Majestade: a tradição militar portuguesa na composição do generalato brasileiro (1837-1850)*. In: CASTRO, Celso; IZECKSON, Vitor e KRAAY, Hendrik (orgs.). **Nova História Militar Brasileira**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.